



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 109 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Despesa: 454 – 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE ITAJAÍ, CNPJ 76.698.232/0001-27

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A partir dos anos finais da ditadura militar e da abertura do processo de redemocratização, o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) se difundiu pelo Brasil, a fim de lutar pela defesa das garantias civis, que haviam sido destruídas pelo regime ditatorial brasileiro.

Em Santa Catarina, três anos antes da fundação do MNDH (1982), foi criado o Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Bráz (1979) em Joinville, o terceiro do país, que com a sua movimentação ajudou na criação de outros Centros por todo o estado.

Em Itajaí, o Centro de Direitos Humanos foi fundado em 1984, com a bandeira da economia solidária como uma das principais, tendo em vista a trajetória de luta da sua membra-fundadora Idalina Maria Boni.

Centros de Direitos Humanos (CDHs) são organizações do terceiro setor que, pegando a definição do MNDH, foram formadas como “grupos de denúncia” frente ao desmonte dos movimentos sociais que havia acontecido pelas tentativas de criminalização desses após o golpe de Estado em 1964.

Surgiram ainda como “Centros de Defesa”, sem a prerrogativa adicional de promoção de direitos e, desde então, funcionam como entidades civis de luta pelos direitos humanos, trabalhando muitas vezes nas lacunas do poder público.

Nos seus quase 40 anos de história, o Centro de Direitos Humanos de Itajaí (CDHI) passou por muitos momentos. Em 2015, com o falecimento de Idalina, que era a sua principal liderança, houve uma desmobilização progressiva, simultânea somada ao agravamento do contexto político brasileiro e dos ataques aos direitos humanos, que resultou no interrompimento das atividades em 2017. Em 2021, após esse período de quatro a seis anos, uma nova Diretoria assumiu o Centro, porém com os desfalques do tempo que a organização passou desativada e, ainda, com o desgaste pandêmico, que impediu que o movimento de reativação se desse com encontros presenciais e proximidade da comunidade.

A entidade está contemplada pela Lei Complementar nº 374, de 04 de janeiro de 2021, considerada de utilidade pública pelo município. Além disso, desde a sua fundação, o CDH de Itajaí tem contribuído na formação de associações de bairros e no fomento de lideranças comunitárias comprometidas com os direitos humanos, justiça social e a democracia para a efetivação da participação popular.

Na atual fase de gestão, a entidade tem como missão promover a garantia dos direitos humanos em articulação com setores da sociedade civil organizada, poder público e comunidade local, no intuito de combater as desigualdades e injustiças a nível municipal, em especial atenção e apoio aos mais vulneráveis diante de ameaças e violações.

Tem como visão propor soluções que causem impacto positivo na comunidade local. Neste sentido, o CDHA tem como objetivo para o projeto fomentar o exercício da cidadania e a participação popular no município de Itajaí, a partir de formações e elaboração de projetos e/ou ações sociais de impacto na qualidade de vida da comunidade local.

O projeto compreende duas fases: a primeira centra seus esforços na formação e capacitação dos participantes (indicados associações, prefeitura, empresas, etc) em democracia, participação social e justiça social; na segunda fase,



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



os participantes devem formar grupos de trabalho para diagnosticar problemas na comunidade local e propor projetos ou ações sociais de impacto a ser analisado e executado em seguida em parceria com o Centro de Direitos Humanos de Itajaí.

Divide-se entre os autores os valores orçamentários previstos nesta Emenda da seguinte forma:

- Ver. Paulo Manoel Vicente arcará com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de sua cota parte;
- Ver. Hilda Carolina Deola arcará com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de sua cota parte.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT